



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍAS
2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 1461/25, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA E O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOGNITIVO – CEDES BRASIL, VISANDO A CONTRIBUIÇÃO NA POLÍTICA PÚBLICA DE TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS NEURODIVERGENTES.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

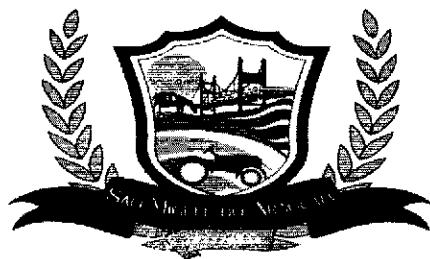
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria com o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento SócioGNitivo – CEDES BRASIL, inscrito no CNPJ nº 00.145.912/0001-51, diretamente ou atuando em rede, com o objetivo de contribuir com a política pública de tratamento e reabilitação de pessoas neurodivergentes no município de São Miguel do Araguaia.

Art. 2º - A parceria prevista no artigo anterior poderá ser formalizada por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou qualquer outro instrumento jurídico adequado, respeitando as disposições da legislação vigente, especialmente as normas da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º - O objeto da parceria compreenderá, entre outras ações:

I – Aplicação da Metodologia de Intervenção Psicosocioneurolinguística desenvolvida pelo CEDES BRASIL para atendimento de pessoas neurodivergentes, incluindo autismo, TDAH e outras condições correlatas;

II – Oferta de suporte multidisciplinar para famílias e responsáveis de pessoas neurodivergentes;



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

III – Implementação de ações de sensibilização e educação da sociedade sobre a importância da inclusão social de pessoas neurodivergentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 06 de Março de 2025.

JERONYMO JOSE DE SIQUEIRA
NETO:01502101165
JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia

Assinado de forma digital por
JERONYMO JOSE DE SIQUEIRA
NETO:01502101165
Dados: 2025.03.06 17:24:11 -03'00'



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

Ofício nº 044/2025.

São Miguel do Araguaia-GO, 06 de Março de 2025.

Exmo. Sr.

Ver. João Batista Garcia Costa

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Miguel Do Araguaia – Go.

São Miguel Do Araguaia - Go.

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei nº 1.461/2025, de 26 de Fevereiro de 2025

Senhor Presidente,

Venho através do presente, à digna presença de V. Excelência, encaminhar, para que possa ser apreciado **EM REGIME DE URGÊNCIA**, por esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “**Dispõe Sobre a Autorização Para Celebração de Parceria entre o Município De São Miguel Do Araguaia e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Sóciogonitivo – Cedes Brasil, Visando a Contribuição na Política Pública de Tratamento e Reabilitação de Pessoas Neurodivergentes**”.

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS apresenta a seguinte justificativa do projeto de lei em contenda, para a apreciação dos nobres edis, que instituídos do exercício da vercança, deliberem.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a celebração de parceria entre o Município de São Miguel do Araguaia e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Sóciogonitivo – CEDES BRASIL, visando



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

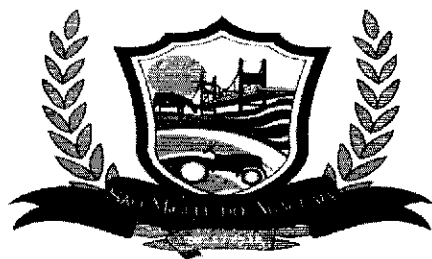
contribuir para a política pública de tratamento e reabilitação de pessoas neurodivergentes.

A neurodivergência, que abrange condições como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), entre outras, exige uma abordagem multidisciplinar e contínua, promovendo o desenvolvimento social, cognitivo e comunicacional dos indivíduos afetados. Nesse contexto, a parceria proposta permitirá a aplicação da Metodologia de Intervenção Psicosocioneurolinguística desenvolvida pelo CEDES BRASIL, reconhecida por seu impacto positivo na inclusão e no desenvolvimento de pessoas neurodivergentes.

Atualmente, a rede municipal de saúde e assistência social enfrenta limitações na oferta de serviços especializados voltados para esse público, o que compromete a qualidade do atendimento e a inclusão social dessas pessoas. A formalização dessa parceria representa um avanço na efetivação dos direitos previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e na Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012).

Além disso, a implementação dessa medida se alinha ao princípio da dignidade da pessoa humana e ao dever do Estado em assegurar o pleno desenvolvimento das potencialidades dos cidadãos, conforme previsto no artigo 227 da Constituição Federal. O suporte oferecido pelo CEDES BRASIL proporcionará não apenas um atendimento mais eficaz aos neurodivergentes, mas também apoio às suas famílias e ações de sensibilização para a sociedade, promovendo um ambiente mais inclusivo.

No aspecto financeiro, a parceria será estabelecida conforme os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014, garantindo transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos. As despesas decorrentes da execução desta lei



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário, o que viabiliza sua implementação sem comprometer outras áreas essenciais da administração pública.

Dessa forma, a presente proposição representa um avanço significativo na promoção da inclusão e no atendimento especializado para pessoas neurodivergentes no município, sendo, portanto, medida de interesse público e relevante alcance social. Por tais razões, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta matéria.

JERONYMO JOSE DE
SIQUEIRA
NETO:01502101165

Assinado de forma digital por
JERONYMO JOSE DE SIQUEIRA
NETO:01502101165
Dados: 2025.03.06 17:24:31 -03'00'

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia